



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 62/2023

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado pelo Diretor-Geral Substituto, Sr. João Ribeiro Lima Júnior, nomeado pelo Ato da Presidência nº 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrito no CPF nº 675.229.123-34, portador da Carteira de Identidade nº 90002196994- SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 37/2023, referente ao processo administrativo n.º 6241/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de conserto de 03 (três) compressores trifásicos, 380V-60Hz, para Chiller Carrier, modelo 30GNE050, especificado(s) no item 1 do Anexo I do Termo de Referência, anexo I do edital do *Pregão* nº 37/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta(s) são as que seguem:

<b>Razão Social:</b> GIOVANI SERVIÇOS ARCONDICIONADO LTDA <b>CNPJ:</b> 03.373.590/0001-96 <b>IE:</b> 06.318.250-5 <b>Endereço:</b> Rua Amâncio Pereira, Nº 921, Salas 01 a 04,09 e,10, Passaré, Fortaleza- CE <b>CEP:</b> 60.861-770 <b>Telefone:</b> (85) 3281-0200 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:gsarcondicionado@gsarcondicionado.com.br">gsarcondicionado@gsarcondicionado.com.br</a> <b>Representante Legal:</b> Manoel Giovanni Batista de Souza <b>CPF:</b> 164.737.603-34 <b>RG:</b> 99012008930 SSP/CE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN D	PEDIDO MÍNIMO	QUAN. TOTAL	PREÇO MÉDIO UNI	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Reparo Geral de 01 Compressor marca Carlyle, trifásico, Tensão Nominal: 380 V (FF) – 60 Hz, modelo 06EF 6265910, número de série: 1796J02157 / 4696J02003 / 003CRC7680, código TRT:COMP5A1/ COMP5A2 / COMP5B2, Capacidade: 25 HP a 30 HP, para Chiller CARRIER 30GNE050 (Chiller 1).	und	1	3	R\$20.766,67	R\$ 62.300,01

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 62.300,01 (Sessenta e dois mil, trezentos reais e um

centavo).

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1.** O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **5. VALIDADE DA ATA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura não podendo ser prorrogada.

### **6.0. DO CADASTRO DE RESERVA**

**6.1.** Não houve formação de cadastro de reserva.

### **7. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**7.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

**7.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**7.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**7.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**7.6.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**7.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**7.8.1.** Por razão de interesse público; ou

**7.8.2.** A pedido do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via única, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza-ce, (data conforme a última assinatura digital)

**JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR  
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

MANOEL GIOVANI  
BATISTA DE  
SOUZA:16473760334

Assinado de forma digital por  
MANOEL GIOVANI BATISTA DE  
SOUZA:16473760334  
Dados: 2023.11.21 13:46:06  
-03'00'

**MANOEL GIOVANI BATISTA DE SOUZA  
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO  
GIOVANI SERVIÇOS AR CONDICIONADO LTDA**